



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
CONSULTORIA E SUPORTE DE CONTROLE INTERNO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO
DO SISTEMA PORTAL DE CONSULTAS DO CONTROLE INTERNO**

(ART. 74, I DA LEI Nº 14.133/2021)





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE/ PROPONENTE:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegado do Município de Manaus – AGEMAN

DIRETOR PRESIDENTE:

Elson Andrade Ferreira Júnior

N.º DO CNPJ: 29.916.198/0001-30

ENDEREÇO ATUAL: Avenida Cosme Ferreira, 1945 – Aleixo

CIDADE: Manaus

UF: AM

CEP.: 69083-000

DDD/TELEFONE: (92) 3215-4811

1.1 DIREÇÃO MAIOR

NOME: ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte em Controle Interno, mediante locação de licenças de uso do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para suprir as necessidades e finalidades desta Autarquia.

1.3 DADOS DO DEMANDANTE

Nome: Amiraldo da Costa Braga Júnior

Cargo: Diretor Executivo de Gestão e Planejamento - DEGPLAN

Diretoria Executiva de Gestão e Planejamento

E-mail: amiraldo.braga@manaus.am.gov.br

Telefone: (92) 98135-5432

1.4 RELACIONAMENTO – CONTATO TÉCNICO

Nome: Roosevelt da Silva Lima

Cargo: Chefe de Divisão – DAF

Diretoria Administrativa e Financeira

E-mail: roosevelt.lima@manaus.am.gov.br

Telefone: (92) 99484-6455





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

Nome: Jackson Gama Fernandes

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Finanças - DEAF

Diretoria Administrativa e Financeira

E-mail: jackson.gama@manaus.am.gov.br

Telefone: (92) 98485-2297

1.5 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Item	Nome	Função
01	Amiraldo da Costa Braga Júnior	Integrante Requisitante
02	Roosevelt da Silva Lima	Integrante Técnico
03	Jackson Gama Fernandes	Integrante Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem por objeto a implementação do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, com o objetivo de suprir uma necessidade institucional estratégica da AGEMAN: a disponibilização de uma ferramenta tecnológica centralizada, segura e eficiente para a gestão e consulta de informações vinculadas às atividades de controle interno.

O sistema visa oferecer suporte contínuo aos servidores responsáveis pelas ações de controle, auditoria e fiscalização, permitindo o registro, acompanhamento e extração de dados de forma padronizada e integrada. A adoção desta solução se mostra essencial para aprimorar a tomada de decisões, garantir maior transparência e celeridade nos processos administrativos, além de fortalecer os mecanismos de governança, prevenção de riscos e conformidade no âmbito da Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid. De Medida	Descrição	Tipo de Item	Estimativa da quantidade a ser contratada para 12 meses.
01	Licença	ID-519970 - SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Características: especializado em licença Jatobá do Sistema do Portal de Controle Interno, Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência.	Serviço	2



02	Licença	ID-519971 - SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Características: especializado em licença Carvalho do Sistema do Portal de Controle Interno, Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência.	Serviço	2
03	Licença	ID-519972 - SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Características: especializado em licença Cedro do Sistema do Portal de Controle Interno, Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência.	Serviço	9
04	Licença	ID-519973 - SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Características: especializado em licença Pau Brasil do Sistema do Portal de Controle Interno, Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência.	Serviço	1
05	Unidade	ID-519331 - SERVIÇO DE SUORTE E MANUTENÇÃO, Característica(s): especializado em suporte técnico, atualização e garantia para software, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	1

3.1 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se da contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, além de possuir exclusividade com o software utilizado na prestação dos serviços.

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Termo de Referência e seus anexos.





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzir essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121 §1º).

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais e Municipais.

3.2 VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Viabilidade Técnica:

A contratação de empresa especializada em consultoria técnica para pesquisa e apoio em controle interno, por meio do fornecimento de licenças de acesso a bases de conhecimento, apresenta plena viabilidade técnica, considerando que:

A solução proposta é amplamente utilizada por órgãos da administração pública em todas as esferas (federal, estadual e municipal), sendo reconhecida como boa prática para





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

embasamento técnico e jurídico das decisões administrativas;

A modalidade de acesso por meio de plataformas digitais assegura facilidade de uso, disponibilidade remota, atualização constante do conteúdo e acesso simultâneo por múltiplos usuários, promovendo ganho de produtividade e uniformidade nas interpretações normativas.

As bases de dados especializadas contratadas deverão conter conteúdos voltados especificamente à realidade da administração pública brasileira, incluindo jurisprudência, doutrina, legislação, modelos de documentos, pareceres técnicos, artigos, notas técnicas e orientações de órgãos de controle, o que amplia a segurança jurídica e operacional das ações da AGEMAN;

Não se trata de serviço contínuo presencial ou dependente de grandes estruturas físicas, o que reduz a complexidade operacional da contratação e da fiscalização do contrato.

Sustentabilidade Ambiental:

A contratação também se mostra ambientalmente sustentável, uma vez que:

O serviço contratado será prestado exclusivamente em ambiente digital, dispensando o uso de papel, transporte físico de materiais ou deslocamento de consultores, contribuindo para a redução da pegada de carbono da atividade;

O modelo de entrega por meio de licenças eletrônicas e acesso remoto promove o uso racional de recursos e está alinhado com os princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 10/2020;

A opção por soluções tecnológicas integradas, em substituição a múltiplas fontes impressas e manuais, favorece a adoção de práticas administrativas mais modernas, eficientes e ambientalmente responsáveis;

A disponibilização digital também evita o acúmulo de resíduos sólidos, o descarte de materiais obsoletos e a utilização de insumos com potencial impacto ambiental, como tinta, papel, plásticos e equipamentos físicos de armazenamento.





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

Portanto, a solução apresenta alta viabilidade técnica e compatibilidade com os objetivos de sustentabilidade ambiental da Administração Pública, sendo compatível com os princípios da economicidade, eficiência, inovação e responsabilidade socioambiental.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Necessidade/Demanda

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN - no escopo de suas atribuições, presentes na Lei 3.540/25, no exercício de suas atribuições legais, justifica a necessidade de contratação de serviços especializados em consultoria para melhorar os processos de contratação no âmbito deste órgão.

Melhoria da Eficiência das Contratações Públicas

O objetivo principal da contratação é aprimorar a eficiência das contratações realizadas pela AGEMAN, alinhando-as às melhores práticas de mercado e aos requisitos legais. Essa consultoria fortalecerá a capacidade do órgão em:

- **Identificar e analisar soluções de mercado:** Avaliar e recomendar as melhores opções para atender às necessidades do órgão.
- **Aprimorar processos:** Adotar procedimentos mais eficientes e adequados ao planejamento estratégico e às demandas do órgão, garantindo conformidade com a legislação vigente.
- **Alinhar com o planejamento estratégico:** Assegurar que as contratações estejam em plena conformidade com os objetivos estratégicos do órgão, promovendo eficácia e eficiência na gestão pública.

Diagnóstico do Cenário Atual de Contratações

A consultoria permitirá um diagnóstico detalhado das contratações atuais, identificando oportunidades de melhoria, que incluirá:

- **Análise do desempenho atual:** Avaliação das contratações já realizadas, destacando pontos fortes e áreas para aprimoramento.
- **Identificação de lacunas:** Detecção de falhas ou inconsistências nos processos, focando na otimização das práticas adotadas.
- **Recomendações:** Elaboração de um plano de ação com medidas práticas para melhorar os processos e garantir alinhamento com as diretrizes estratégicas.

Avaliação do Alinhamento com a Legislação e o Planejamento Estratégico

A consultoria também permitirá avaliar o alinhamento das contratações com a



legislação vigente e o planejamento estratégico do órgão, assegurando a conformidade e eficácia dos processos:

- **Conformidade legal:** Garantia de que todas as contratações estejam em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- **Alinhamento estratégico:** Verificação da coerência entre as contratações e os objetivos estratégicos do órgão, identificando e corrigindo possíveis desvios.

4.2 Motivação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte em Controle Interno, mediante locação de licenças de uso do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, como medida de apoio à governança e à conformidade administrativa, assegurando maior eficiência, transparência e proteção ao patrimônio público.

4.3 Benefícios Reais e Potenciais Esperados com a Aquisição

A contratação trará diversos benefícios a AGEMAN, incluindo:

- **Maior eficiência nas contratações:** Melhorias significativas nos processos, com mais agilidade e qualidade nas aquisições.
- **Redução de riscos:** Mitigação de riscos legais e operacionais, evitando sanções e problemas relacionados.
- **Otimização de recursos públicos:** Melhor gestão dos recursos, com contratações mais alinhadas às necessidades e objetivos do órgão.
- **Fortalecimento da governança pública:** Maior transparência, responsabilidade e eficiência na gestão das contratações, reforçando a imagem institucional do órgão.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

5.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
04.130.0143.2258.0000	2799	33904093

5.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme previsto nos artigos. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 5.525/2023 c/c o Decreto Municipal nº 6.239, de 23 de setembro de 2025





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

que prevê a Elaboração do Plano Anual de Compras (PCA), a presente aquisição está contemplada de acordo com Plano Plurianual 2022-2025 (3ª Revisão – 2025-2025), de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5978 - Edição Extra II, em sua página do DOM (Diário Oficial do Município).

A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual da AGEMAN, exercício 2025, publicado no Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 27/11/2024 e atualizada em 24/09/2025, sendo o ID PCA PNCP 29916198000130-0-000003/2025, ID do Item no PCA 187, 186, 189, 188 e 190.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS
Objetivos Estratégicos/Ações/Metas
EIXO ESTRATÉGICO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PROGRAMA FINALÍSTICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA AÇÃO: Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos e Delegados

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Nº de parcelas	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
2 PARCELAS	EMPENHO	R\$ 4.171.581,82

	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
MÊS	NOVEMBRO/DEZEMBRO	ABRIL/MAIO
VALOR	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.671.581,82

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS.

A CONTRATADA deverá em, no máximo, 7 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, realizar reunião de abertura do projeto (KICK-OFF), com elaboração de cronograma para a implantação. Nesta reunião, deverão ser levantadas todas as informações necessárias a respeito do escopo dos serviços que serão executados, viabilidade técnica e funcional, limitações e impactos, assim como realizar a leitura do termo contratual e apresentar o preposto da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços para faturamento (Termo de Recebimento Definitivo) somente será dada pela entrega das credenciais de acesso ou voucher de ativação para cada licença contratada.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO.





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

A contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do serviço, destinado a restabelecer serviços interrompidos ou degradados, solucionar problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços, esclarecer dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços, implementar novas funcionalidades, etc;

A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico em regime de 24 x 7 com serviço de atendimento telefônico, por e-mail ou sistema *helpdesk*;

Quando da solicitação de atendimento, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, o número do respectivo chamado técnico;

Os chamados técnicos deverão ser encerrados apenas com expresso consentimento de representante da CONTRATANTE, ficando seu nome registrado no respectivo encerramento;

7. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá entregar os itens na Sede Administrativa da AGEMAN, no endereço especificado no Item 01, deste Termo de Referência.

Após a reunião de abertura do projeto, os objetos pleiteados deverão ser iniciados no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho/ou Ordem de Serviço, ficando o recebimento dos produtos e/ou serviços a cargo da Comissão de Fiscalização deste Contrato a ser publicado no DOM.

As Condições e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia mínima do produto deverá ser a mesma do fabricante, porém o prazo prevalecerá a partir do recebimento definitivo pela AGEMAN.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO/OBJETO

No contexto da presente proposta de contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto não poderá ser parcelado ou dividido, pois é necessário manter a padronização do acesso, sem dividir o objeto, para economia de configuração, orientação e manutenção do serviço. Além disso, o custo reduzido com a elaboração, fiscalização, gestão e acompanhamento de somente um contrato reforça a vantagem econômica de não parcelar e não dividir o objeto.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência foi formulado conforme as análises e definições do





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

Estudo Técnico Preliminar nº 008, de 26.09.2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte em Controle Interno, mediante locação de licenças de uso do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, para atender as demandas desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo as demais disposições deste Termo de Referência, constituem responsabilidade da **CONTRATADA**:

11.1. Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.

11.2. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Órgão para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo órgão.

11.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.

11.4. A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao órgão, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

11.6. A CONTRATADA deverá indenizar o órgão nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.

11.7. A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do órgão, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.

11.8. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do órgão bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.;

11.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o órgão.

11.10. A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao órgão, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.

11.11. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.12. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do órgão, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

11.13. A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Órgão e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

11.14. As especificações constantes no Termo de Referência consideram que o serviço prestado pela CONTRATADA deverá ter alta qualidade, disponibilidade, desempenho, segurança e contar com elevado grau de atualização tecnológica.

11.15. Em complemento aos requisitos de segurança da informação, os conhecimentos, dados e informações de propriedade da Órgão, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, contêm informações privilegiadas e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento da execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual e/ou repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

11.16. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do órgão, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao órgão o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

11.18. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejaram a sua contratação.

11.19. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão quanto à execução das atividades previstas.

11.20. A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

11.21. A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

12.1. **O PAGAMENTO** será efetuado nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta dias) úteis contados, mediante apresentação do REQUERIMENTO DE PAGAMENTO, RECIBO (duas vias), NOTA FISCAL, Documentos de Arrecadação dos Impostos (GRU, DARF, DAM) conforme o caso, devidamente pagos e comprovação a Regularidade Fiscal da CONTRATADA (Certidões Negativas de Débito – CNDs: Federal (Conjunta), Estadual, FGTS, Municipal e Trabalhista).

12.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração.

12.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue.

12.4. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.

12.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

12.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

12.7. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.

12.8. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12.9. Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.

13. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

PREPOSTO DA CONTRATADA: integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

GESTOR DE CONTRATO: responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.

FISCAL DEMANDANTE: representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.

FISCAL TÉCNICO: representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido à complexidade técnica da contratação.

FISCAL ADMINISTRATIVO: auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Regime, modalidade e tipo de licitação:

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal n. 5.525/2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

16.2. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contrato.

16.3. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

17. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

17.1. Requisitante

(Assinado digitalmente)

Amiraldo da Costa Braga Júnior

Diretor Executivo de Gestão e Planejamento - DEGPLAN





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

17.2. Representante Técnico

(Assinado digitalmente)
Roosevelt da Silva Lima
Chefe de Divisão - DEGPLAN

17.3. Representante Administrativo

(Assinado digitalmente)
Jackson Gama Fernandes
Diretor de Departamento de Administração e Finanças - DEAF

18. APROVAÇÃO

Despacho de Aprovação

APROVO o Termo de Referência como apresentado

(X) Aprovado () Não aprovado

Manaus – Am, 08/10/2025

(Assinado digitalmente)
Elson Andrade Ferreira Júnior
Diretor-Presidente





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato nº ____/____, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do órgão revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo órgão. De forma alguma se interpretará o silêncio do órgão como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.





Prefeitura de
Manaus

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, N°1945 - Aleixo, Manaus - AM
Cep : 69083-000 - Telefone : (92) 98842-1420 | 08000923511

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao órgão imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o órgão possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao órgão qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 9.termo de referencial de locais de softwares de controle interno.pdf do documento 2025.13000.13310.9.231300 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JACKSON GAMA FERNANDES 015.134.232-66	11/11/2025 11:22:11 (LOGIN E SENHA)
ROOSEVELT DA SILVA LIMA 161.371.912-49	11/11/2025 11:23:31 (LOGIN E SENHA)
AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR 418.513.582-34	11/11/2025 11:47:13 (LOGIN E SENHA)
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR 634.415.512-49	11/11/2025 12:53:39 (LOGIN E SENHA)